



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2024/DG
21 de agosto de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM LIBRAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, torna pública a abertura da inscrição para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Introdução aos Estudos da Língua Brasileira de Sinais (Básico)**.

1. DO OBJETIVO

A Formação Inicial e Continuada (FIC) em Libras tem como objetivo promover a aprendizagem da Libras aos alunos, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais com a comunidade surda.

1.1 Da carga horária e local

- a) O Curso de Libras – **Língua Brasileira de Sinais (Básico)**, terá carga horária total de 120 horas, assim distribuídas em duas disciplinas Libras I e Libras II.
- b) As aulas acontecerão no IFPB – Campus Patos, às **sextas-feiras no horário das 16:30min às 18:30min.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

2. DOS BENEFICIÁRIOS

O Curso é destinado aos profissionais da educação, assistência social e saúde e/ou maiores de 18 anos que tenham concluído o ensino médio com a devida comprovação.

3. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas 30 (trinta) vagas, que serão preenchidas conforme ordem de inscrição.

3.1 Pré-requisitos:

- a) Ter idade mínima 18 anos
- b) Ter concluído o Ensino Médio

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 27/08/2024 a 29/08/2024, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://docs.google.com/forms/d/1uCfZ8S3kdtYbllfo7LAj-8vtx081LZZWLHxeG9qPR2w/edit>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

5.1. Ordem de inscrição de profissionais das áreas da educação, assistência social e saúde que apresentem a devida comprovação da atuação profissional.

5.2. Caso as vagas **NÃO** sejam preenchidas, estas serão completadas pelos candidatos da lista de espera, obedecendo: a) ao critério da ordem de inscrição e b) aos critérios estabelecidos nos itens 3 e 3.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

5.3. Os candidatos selecionados que **não comparecerem** ao primeiro dia de aula e não apresentarem justificativa no prazo de 24 horas serão automaticamente desligados do curso.

5.4. As vagas remanescentes em função de desistências de candidatos, classificados na primeira chamada, serão preenchidas com demais inscritos e não classificados, observando-se os critérios dos itens 3 e 3.1 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia **04/09/2024**, no site, nas redes sociais e no quadro de avisos do Campus Patos.

6.1 Da documentação

Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) **Cópia do RG e CPF;**
- b) **Comprovante de escolaridade;**
- c) **Título de Eleitor ou de Regularidade Eleitoral;**
- d) **Para os profissionais, comprovação de atividade.**

7. DO CALENDÁRIO

Período de inscrições	27/08/2024 às 8:00h 29/08/2024 até 18:00h
Divulgação dos candidatos classificados	04/09/2024
Início das aulas	13/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

Período para apresentação de justificativa de ausência na primeira aula	16/09/2024 até as 18:00
Divulgação dos candidatos classificados para vagas remanescentes.	17/09/2024

8. DA CERTIFICAÇÃO

Terão direito à certificação os estudantes que, ao final do curso, tenham obedecido aos seguintes critérios: a) frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas; b) assiduidade; c) aproveitamento e participação das atividades propostas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e a Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Patos.

José Herculano Filho

Diretor Substituto

Port. 084/2024 - Campus Patos